

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/025/06/632^a

Data: 06/04/2016

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Convênio entre a EMAE e a APADE para desenvolvimento de Projetos Sociais voltados a pessoas com deficiência.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/025/2016, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, a Diretoria resolve:

- Aprovar a assinatura do convênio com a APADE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência, pelo período de 02 (dois) anos contados da data de assinatura do instrumento e com um dispêndio total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), repassados à APADE em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), irrealizáveis, onerando o item orçamentário 09907 e conta razão 6161999920.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
06/04/2016**

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/025/2016

Data: 06/04/2016

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Convênio entre a EMAE e a APADE para desenvolvimento de Projetos Sociais voltados a pessoas com deficiência.

I. HISTÓRICO

A APADE - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência é uma entidade sem fins lucrativos, cujos principais objetivos são o incentivo ao estudo e à pesquisa sobre a qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias e o desenvolvimento de programas que visam adaptá-las à sociedade através do acesso à educação e ao trabalho conforme estabelecido em seu Estatuto Social (cópia anexa).

Em consonância com o artigo 1º - item VI do seu Estatuto Social, desde o ano de 2000, a EMAE vem mantendo uma parceria com a APADE, visando apoiar as atividades de caráter social dessa entidade, atendendo a população carente, preferencialmente, do entorno da sede da Empresa e filhos de funcionários.

II. RELATÓRIO

Hoje, as atividades desenvolvidas através dessa parceria, tais como: Atendimento clínico terapêutico nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, artes e músicas e oficinas profissionalizantes nas áreas de informática e culinária, projeto empregabilidade e assistência social as famílias elevam o comprometimento da EMAE em suas ações sociais.

Considerando que a vigência do atual convênio expirará no próximo dia 14 de abril, e tendo em vista a intenção da APADE em dar continuidade ao desenvolvimento das atividades, manifestada através da correspondência nº 001/16 de 15 de fevereiro de 2016 (cópia anexa), bem como interesse da EMAE na manutenção de suas ações sociais faz-se necessária a assinatura de novo convênio.

O Convênio, conforme minuta anexa, prevê, também, a cessão pela EMAE à APADE, de duas áreas. A primeira, localizada no Espaço Convivência, para instalação do atendimento clínico terapêutico e oficinas profissionalizantes; a segunda, na sede da empresa, anexa ao escritório 14, onde está localizada a lanchonete, para uso restrito aos empregados da EMAE e CESP, prestadores de serviços e visitantes. O resultado auferido do serviço prestado na lanchonete será apropriado pela APADE e aplicado em seus projetos sociais, naqueles desenvolvido no âmbito desse Convênio.

Para a plena consecução dos objetivos do Convênio, a EMAE terá dispêndio no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), irrecorrível, e com duração de 02 (dois) anos, que serão repassados à APADE em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

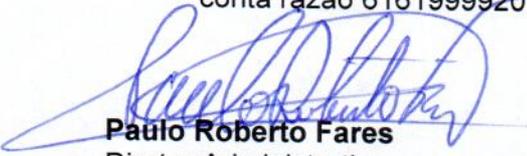
No que concerne aos aspectos legais, o Departamento Jurídico manifestou-se favorável a prorrogação do Convênio por mais dois anos, através de Parecer nº PJ snº, datado de 16 de março de 2016 (cópia anexa).



III. CONCLUSÃO

Com base no exposto, propõe-se a Diretoria:

Aprovar a assinatura do convênio com a APADE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência, pelo período de 02 (dois) anos contados da data de assinatura do instrumento e com um dispêndio total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), repassados à APADE em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), irrealizáveis, onerando o item orçamentário 09907 e conta razão 6161999920.



Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo